LEI Nº 391 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DENOMINA DE BAIRRO VEREADORA MALÚ, A AREA CONHECIDA COMO CIDADE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro Vereadora Malú (MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA)** a área denominada de Cidade Nova.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará através do Setor competente em efetuar o devido registro, bem como divulgar a população sobre a denominação conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 junho de 2022

JOCICLELIO CASTRO MACEDO:55999158249

Digitally signed by JOCICLELIO CASTRO MACEDO:55999158249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=23917862000135, cn=JOCICLELIO CASTRO MACEDO:55999158249
Date: 2022.06.08 16:32:21 -03'00'

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS:44209363200

Digitally signed by AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS:44209363200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=37435717000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS:44209363200
Date: 2022.06.08 16:33:26 -03'00'

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.